



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1247**

*de 19 de setembro de 2002*

### **Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio o Município de Alcinópolis e dá outras providências.**

*MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: faço saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Município de Alcinópolis, objetivando a construção de uma ponte de ferragem sobre o Rio Jauru, no limite dos Municípios.*

**Art. 2º.** *Os benefícios e as obrigações das partes, bem como a fiscalização e o acompanhamento dos serviços serão detalhadas nos termos do convênio.*

**Art. 3º.** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã-MS, 30 de outubro de 2002.*

*MOYSÉS NERY* *Prefeito Municipal de Camapuã*

---

*Lei Ordinária Nº 1247/2002 - 19 de setembro de 2002*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*